



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: **SOLICITAÇÃO PARA contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de Medicamentos Hospitalares com entrega parcelado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, previstas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

1.2. **DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:
2.2. Solicitante: Taiana Cunha Ferreira Goulart - Secretária de Saúde;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente demanda tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de medicamentos hospitalares, com entregas parceladas**, conforme necessidade, visando garantir o pleno atendimento das demandas da rede pública de saúde do município de Itarumã/GO, através do Fundo Municipal de Saúde.

3.2. A aquisição se faz necessária diante da constante demanda por medicamentos utilizados na rede municipal de saúde, tanto para atendimento ambulatorial quanto hospitalar, e em conformidade com os princípios constitucionais do direito à saúde, previstos no artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

3.3. Ressalta-se que o fornecimento futuro e eventual, com entregas parceladas, visa garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando o desabastecimento das unidades de saúde e, ao mesmo tempo, prevenindo o desperdício de medicamentos por vencimento ou perda de validade.

3.4. Além disso, a contratação busca assegurar que o município esteja preparado para situações emergenciais, aumento de demanda e necessidades específicas que venham a surgir no decorrer da vigência contratual, possibilitando a pronta reposição dos estoques e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

3.5. Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e regularidade fiscal, para garantir o fornecimento de medicamentos hospitalares de forma segura, contínua e eficiente, respeitando as normas da Legislação Sanitária vigente, bem como os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade.

3.6. As quantidades relacionadas visam à manutenção do fornecimento respectivo durante o período de 12 (doze) meses.

3.7. As solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itarumã/GO.

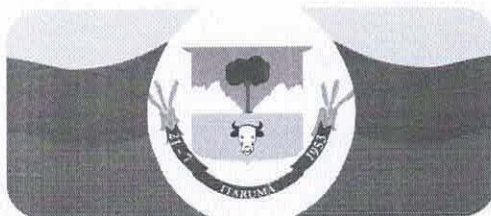
3.8. Os itens que fazem parte do presente processo licitatório são:

3.9 **Descrição e quantitativo:**



PREFEITURA
ITARUMÃ
Somando ideias e multiplicando resultados
ADM - 2025/2028

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
1	AMP	23.000	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML-INJETÁVEL DE 5 ML
2	AMP	4.000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML-INJETÁVEL DE 5 ML
3	AMP	6.240	ADENOSINA 3 MG/ML -INJETÁVEL DE 2 ML
4	FR/AMP	93.600	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA INJEÇÃO-INJETÁVEL
5	FR	750	ÁGUA DESTILADA 250 ML PARA INJEÇÃO
6	LT	750	ÁGUA DESTILADA 500 ML PARA INJEÇÃO
7	LT	400	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO DE PÉROXIDO DE HIDROGÊNIO 3%-10 VOLUMES USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO .SOLUÇÃO. CONTEÚDO 1 L
8	LT	500	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 L
9	LT	10.000	ÁLCOOL 70%. CONTEÚDO 1 L
10	LT	400	ÁLCOOL IODADO 1 MG/ML SOLUÇÃO A 0,1 ANTISSEPTICO. CONTEÚDO 1 L
11	AMP	3.500	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETÁVEL
12	FR/AMP	9.360	AMPICILINA SÓDICA 1G-INJETÁVEL
13	UND	6.000	ATROPINA 0,25 MG/ML-1 ML INJETÁVEL
14	LT	80	AZUL DE METILENO PARA ZEHL NES DE 1 L
15	FR/AMP	10.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI- INJETÁVEL
16	FR/AMP	10.000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI- INJETÁVEL
17	FR/AMP	6.240	BENZILPENICILINA PROCAÍNA +BENZIPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI - INJETÁVEL
18	UND	3.200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 84MG/ML.
19	COMP	3.000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG
20	UND	500	BROMETO DE IPRATRÓPIO MONOIDRATADO 0,25MG/ML DE 20 ML
21	AMP	9.400	BROMOPRIDA 5 MG/ML-INJETÁVEL DE 2 ML
22	AMP	6.240	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML
23	AMP	8.000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG/ML - INJETÁVEL
24	AMP	20.000	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL DE 2 ML
25	UND	80	CARVÃO ATIVO EM PÓ 250 G
26	AMP	6.240	CEFALOTINA SÓDICA 1000 MG
27	FR/AMP	24.000	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL
28	FR/AMP	13.480	CETOPROFENO 100 MG USO IV-INJETÁVEL
29	AMP	6.240	CETOPROFENO IM 50 MG/ML-INJETÁVEL DE 2ML
30	LT	300	CHLORCLEAR DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,005 ML/ML (ALCÓOLICA) SOLUÇÃO ALCÓOLICA A 0,5 % DE 1 L
31	AMP	6.240	CIMETIDINA 150 MG/ML-INJETÁVEL DE 2 ML
32	FR	8.800	CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML-INJETÁVEL DE 200 ML
33	AMP	10.920	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML-INJETÁVEL DE 5 ML
34	FR	7.000	CLISTEROL 12%-SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML-VIA RETAL
35	FR/AMP	7.800	CLORANFENICOL 1G
36	AMP	4.000	CLORETO DE POTÁSSIO 10%-100MG/ML-INJETÁVEL DE 10 ML
37	AMP	5.000	CLORETO DE SÓDIO 20% - 200MG/ML DE 10 ML
38	LT	300	CLOREXIDINA GLICONATO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS ASSEPSIA TÓPICA SOLUÇÃO DEGERMANTE Á 2 % DE 1 L
39	AMP	9.360	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML -INJETÁVEL



PREFEITURA
ITARUMÃ
Somando ideias e multiplicando resultados

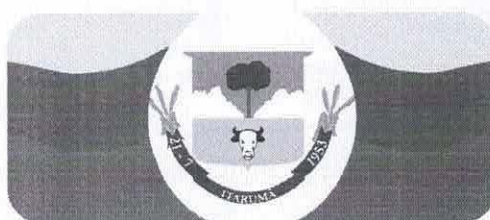
ADM - 2025/2028

40	AMP	9.400	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE(5MG/ML+80MG/ML)-INJETÁVEL DE 4 ML
41	AMP	12.600	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA MG/ML-INJETÁVEL
42	FR/AMP	300	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML--INJETÁVEL DE 2 ML -EXTODIN
43	AMP	4.680	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA-EQUIVALENTE A 250 MG DE DOBUTAMINA EM 20 ML-INJETÁVEL DE 20 ML
44	AMP	5.680	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML-INJETÁVEL DE 10 ML
45	AMP	5.000	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ML-INJETÁVEL DE 2 ML
46	AMP	5.460	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
47	AMP	7.020	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
48	AMP	7.800	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML-INJETÁVEL DE 2ML
49	FR	6.000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% LIDOCAÍNA - INJETÁVEL DE 20 ML
50	UND	4.000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G- TUBOS
51	AMP	7.800	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG-INJETÁVEL DE 2 ML
52	AMP	8.800	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
53	AMP	13.480	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML--INJETÁVEL DE 2 ML
54	UM	50	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML (BENOXINATO)
55	AMP	10.920	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML- INJETÁVEL
56	AMP	4.000	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5 MG/ML-INJETÁVEL DE 20 ML-ANESTÉSICO LOCAL SEM CONSERVANTES
57	AMP	4.680	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 100 MG-INJETÁVEL
58	AMP	7.800	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
59	FR	6.000	CLORITADO DE LIDOCAÍNA 2%-INJETÁVEL DE 20 ML
60	AMP	7.800	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML-INJETÁVEL DE 2 ML
61	AMP	8.000	DIAZEPAM10 MG-INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2 ML
62	AMP	12.000	DICLOFENACO 25MG/ML - INJETÁVEL DE 3 ML
63	AMP	9.360	DIMENIDRATO 3MG/ML-CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML-GLICOSE 100 MG/ML,FRUTODE 100 MG/ML -DRAMIM B6 DL- INJETÁVEL
64	AMP	25.000	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML- INJETÁVEL
65	AMP	7.000	DRAMIM IM- INJETÁVEL
66	SERINGAS	5.000	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML--INJETÁVEL/ SERINGAS PREENCHIDAS
67	AMP	8.000	EPINEFRINA 1 MG/ML-ADRENALINA - INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS
68	AMP	9.360	FENITOINA SÓDICA 50 NG/ML DE 5 ML
69	AMP	1.300	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML)-INJETÁVEL DE 2 ML
70	AMP	10.920	FITOMENADIONA (VITAMINA K)10MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
71	FR	500	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO 100 ML -FRASCOS SPRAY
72	AMP	5.000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML-INJETÁVEL DE 5 ML
73	LT	300	FORMOL DE 10%. CONTEÚDO1 L
74	LT	300	FORMOL DE 37%. CONTEÚDO1 L
75	AMP	14.000	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML-INJETÁVEL DE 2,5 ML
76	AMP	30.000	FUROSEMIDA 10 MG/ ML -NJETÁVEL DE 2 ML
77	FR	500	GEL CONDUTOR 4,5 KG - PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA,ECOGRRAFIA E DOPPLERS.
78	AMP	4.000	GLICOSE 25 %-INJETÁVEL DE 10 ML
79	AMP	4.000	GLICOSE 50 %-INJETÁVEL DE 10 ML

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 / - 64- 99327-4948

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br/ licitacao@itaruma.go.gov.br



PREFEITURA ITARUMÃ

Somando ideias e multiplicando resultados

ADM - 2025/2028

80	AMP	10.920	HALOPERIDOL 5 MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
81	AMP	5.000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML-INJETÁVEL DE 4 ML
82	FR/AMP	6.240	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000.U.I./5 ML-25.000U.I./5ML-INJETÁVEL
83	UND	2.000	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG- COMPRIMIDOS
84	FR	500	LIDOCAÍNA 100 MG/ML FRASCO 50 ML
85	AMP	9.360	MALEATO DE NETILERGOMETRINA 0,2 MG/ML- INJETÁVEL DE 1 ML
86	FR	1.248	MANITOL 20% - USO INTRAVENOSO SISTEMA FECHADO DE 250 ML
87	FR/AMP	6.000	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1 G-INJETÁVEL DE 10 ML
88	FR	7.000	METRONIDAZOL 5MG/ML(0,5%)-INJETÁVEL DE 100 ML
89	AMP	9.360	MIDAZOLAM 1MG/ML - INJETÁVEL DE 5 ML
90	AMP	9.360	MIDAZOLAM 5MG/ML - INJETÁVEL DE 3 ML
91	UND	3.000	MONIDRATRATO DE ISORSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO
92	AMP	4.680	MORFINA 10 MG/ML -INJETÁVEL DE 1 ML
93	AMP	5.000	NITROGLICERINA 5 MG/ML-TRIDIL-INJETÁVEL DE 10 ML
94	AMP	4.000	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML-INJETÁVEL DE 2 ML
95	FR	2.000	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO FERIDAS E ESCARAS A BASE DE ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E),ÁCIDO OLEICO,ÁCIDO LINOLEICO DE 200ML
96	FR	500	ÓLEO MINERAL PETROLATO LIQUÍDO 1ML/ML-LAXANTE PURÍSSIMO DE 100 ML
97	FR/AMP	10.000	OMEPAZOL SÓDICO 40 MG-INJETÁVEL + DILUENTES DE 10 ML
98	FR/AMP	9.000	OXACILINA SÓDICA 500 MG-INJETÁVEL
99	UND	2.000	PIRACETAM 800MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS
100	FRA	500	PROPRIFOL 10 MG/ML-INJETÁVEL DE 20 ML
101	FR	4.000	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY- FRASCO DE 20ML
102	LT	200	RIODEINE IODOPOLIVIDONA- DERMO SUAVE -100MG/ML , QUE EQUIVALE A 1% DE DEGERMANTE IODO ATIVO. SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1 L
103	LT	300	RIOHEX 0,2% -DERMO SUAVE -SOLUÇÃO ANTISSEPTICA AQUOSA DE 1 L
104	AMP	5.000	SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML-INJETÁVEL DE 5 ML
105	UND	2.000	SIMETICONA 40 MG - COMPRIMIDOS
106	FR	21.000	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
107	FR	12.000	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML
108	FR	16.000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
109	FR	12.000	SORO FISIOLÓGICO 500 ML
110	FR	10.000	SORO GARRAFA 500 ML PARA CURATIVO
111	FR	12.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML
112	FR	12.000	SORO GLICOSE 5% 500 ML
113	FR	12.000	SORO RINGER LACTATO 500 ML
114	FR	12.000	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
115	FR/AMP	10.000	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTIZONA 100 MG-INJETÁVEL
116	FR/AMP	10.000	SUCCINATO DE SÓDIO DE HIDROCORTIZONA 500 MG-INJETÁVEL
117	UND	400	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% - COM 400G
118	AMP	4.000	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML- INJETÁVEL
119	AMP	8.000	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG-INJETÁVEL DE 1 ML
120	AMP	4.000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -100MG/ML DE 10 ML
121	AMP	5.000	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML-INJETÁVEL DE 1 ML
122	FR	500	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/JATO-DOSE-AEROSSOL -CONTÉM 1 TUBO DE ALUMÍNIO COM 200 DOSES+ADAPTADOR

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 / - 64- 99327-4948

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br / licitacao@itaruma.go.gov.br



123	FR/AMP	10.000	TENOXICAN 40 MG-INJETÁVEL
124	FR	300	TOBRAMICINA 3 MG/ML-SOLUÇÃO OFTÁLMICA ÉSTÉRIL -FRASCOS DE 5 ML
125	AMP	11.700	TRAMADOL 100 MG/2 ML- INJETÁVEL DE 2 ML
126	AMP	11.700	TRAMADOL 50 MG-INJETÁVEL CAIXA COM 100 AMPOLAS 1 ML
127	LT	300	VASELINA LIQUIDA HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMOLIENTE TÓPICO 1L
128	UN	50.000	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ ML FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML
129	LT	300	VIC REMOV-ETER HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESADO SOLUÇÃO A 25 %. CONTEÚDO 1 L

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir da necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde de Itarumã/GO**, juntamente com a Secretária de Finanças.

4.2. Para esta contratação não será possível utilizar o sistema de Dispensa Eletrônica.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1.1. Prazo de Entrega/ Execução/ Local de Entrega:

5.1.2. A entrega do pedido referente ao objeto deverá ser feita em até 03 (três) dias, conforme Ordem de Fornecimento e necessidades da Secretaria, no local indicado pela secretaria onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com o a Ata de registro.

5.1.3. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.1.4. Os medicamentos deverão ser fornecidos em horário comercial de acordo com a demanda do Município, e será entregue na secretaria de Saúde, conforme Ordem de fornecimento.

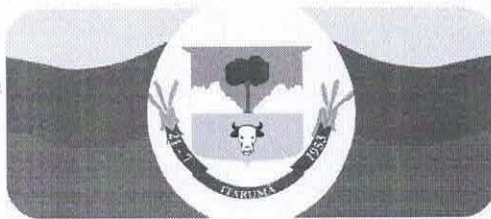
5.1.5. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em Edital, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.1.6. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em **até 48 horas**, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.7. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.1.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos **medicamentos** correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

5.1.9. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:



**PREFEITURA
ITARUMÃ**
Somando ideias e multiplicando resultados

ADM - 2025/2028

- a) **medicamentos** devidamente embalados, acondicionados e identificados;
 - b) quantidades dos medicamentos em conformidade com a Autorização de Compras;
 - c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.
- 5.1.10. O recebimento definitivo dos medicamentos dar-se-á após:
- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
 - b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.
- 5.1.11. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
- 5.1.12. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.
- 5.1.13. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos medicamentos entregues.
- 5.1.14. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos medicamentos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos medicamentos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 5.1.15. Quando for detectado que os medicamentos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente dos medicamentos expressos na proposta vencedora do contratado e mesma terá **até 02(dois) dias** para substituí-los sobre suas expensas, caso não cumpra a empresa responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.16. Os fatos dispostos no **item 3.5.**, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.
- 5.1.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
- 5.2. SUSTENTABILIDADE.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 144º da Lei nº 14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.
- 5.3. NATUREZA.** Considerando as descrições supra, verifica-se que se tratam de compras e bens comuns, nos termos do art. 6º e os incisos X e XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos objetos, e que se trata de aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, em que o Município de Itarumã, juntamente com o Secretária de Finanças, pretende contratar/adquirir.
- 5.4. VISTORIA OBRIGATÓRIA:** SIM, quando os objetos forem recebidos pelo fiscal do contrato qualificado designado pela CONTRATADA deverá solicitar a empresa licitante que realize entrega de qualidade, cabendo o fiscal rejeitar o objeto, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente correto, bem como determinar a sua substituição, conforme normas vigentes.



**PREFEITURA
ITARUMÃ**
Somando ideias e multiplicando resultados

ADM - 2025/2028

5.5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto **não será permitida a participação em consórcio**, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.6. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: não.

5.7. **O prazo e condições de garantia:**

5.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato, será **de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura;

5.7.2. Ata de Registro de Preços e, ou contrato terá seu extrato publicado no site do município de Itarumã/GO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

5.8. **CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

5.8.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente com o serviço, objeto deste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8.5. Os fatos dispostos no Termo de Referência, poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Serviço, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que, o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.8.6. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou prestação do serviço, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

5.8.7. Os Prestadores do serviço deverão cumprir rigorosamente com os prazos.

5.8.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço prestado.

5.8.9. Só serão aceitos o serviço que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.8.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos objetos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

5.8.11. Os objetos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Após os Estudos Preliminares verificou-se que com base nos termos de compromissos do Município de Itarumã, a necessidade da **contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de Medicamentos Hospitalares com entrega parcelado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO.**

6.2. O objeto faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Itarumã/GO.

Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro

CEP: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 / - 64- 99327-4948

E-mail: prefeitura@itaruma.go.gov.br / licitacao@itaruma.go.gov.br



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

OBJETIVOS	SIM	NÃO	Não se aplica	Obs.
Muitos fornecedores do mercado oferecem objeto desse tipo?	X			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Município de Itarumã, juntamente com os Fundos?		X		
A solução que será contratada é a mais adequada?	X			

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação do objeto, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada para o item.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Município de Itarumã, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais



em relação a contratação do objeto em apreço, visando possibilitar a continuidade e qualidade de serviços públicos.

9.2. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de Empresa especializada para **contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de Medicamentos Hospitalares com entrega parcelado, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO,**

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados esperados estão relacionados diretamente com a contratação de empresa para **fornecimento**, para proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Município de Itarumã, previamente à celebração do contrato ou ata de registro de preços, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois se trata do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto ao compromisso com a sustentabilidade ambiental, informamos que o edital deverá observar em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.

13.2. O objeto a serem contratados deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto do projeto e da região que eles estão inseridos.

13.3. O método de trabalho para a contratação dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento. Evitando o desperdício de água e energia elétrica, etc.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação.

14.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



PREFEITURA
ITARUMÃ

Somando ideias e multiplicando resultados

ADM - 2025/2028

Itarumã, 06 de agosto de 2025.

Solicitante: _____

Taiana Cunha Ferreira Goulart

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 004/25